



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N° DE DE 2015

*Altera o Parágrafo Único do artigo 1º
e artigo 3º da Lei nº 6.540 de
07/11/2013 - ZEIS Vila Nossa Senhora
da Conceição.*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 6.540 de 07 de novembro de 2013, que: *"Cria a Zona Especial de Interesse Social da Vila Nossa Senhora da Conceição – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição"*, conforme segue:

"Art. 1º – Fica criada a Zona Especial de Interesse Social "Vila Nossa Senhora da Conceição" – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo único – A Zona Especial de Interesse Social Vila Nossa Senhora da Conceição – ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição, corresponde a área localizada entre as ruas Pedro Carneiro Pereira e Floriano da Luz, Recurso Hídrico e Rua Nilo Peçanha, no Bairro Wilson.

Art. 3º -

Taxa de ocupação: 70%

Índice de Aproveitamento: 1,5

Cota Ideal: 30m²

Índice de Permeabilidade: 15%

Lote Mínimo: 68,00m²

Testada Mínima: 6,00m

Recuo Ajardinamento: Isento

Recuo Lateral: Isento

Altura: 6m”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-141/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que *“Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 6.540 de 07/11/2013 - ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição”*.

Solicitamos a aprovação do presente projeto, a fim de que se façam as correções necessárias, para a localização correta do da área de Regularização Fundiária bem como corrige grafia da palavra impermeabilidade, sendo que o correto é permeabilidade.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

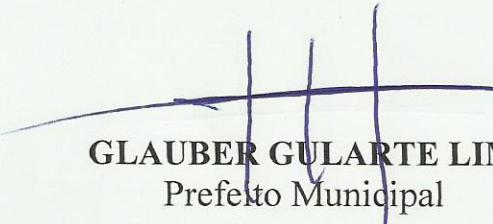


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Altera o Parágrafo Único do artigo 1º e artigo 3º da Lei nº 6.540 de 07/11/2013 - ZEIS Vila Nossa Senhora da Conceição”*.

Sant'Ana do Livramento, 06 de outubro de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal